



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018

EDITAL DE ABERTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO nº 06/2018**, destinado à seleção, em cadastro de reserva, de professores para o exercício de regência, substituição em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em projetos de ensino para o ano letivo de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização e realização do **PROCESSO SELETIVO nº 06/2018** estão sob a responsabilidade da empresa **PROAM – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**.
- 1.2 O acompanhamento do **PROCESSO SELETIVO** está sob a responsabilidade da Comissão, designada através do Decreto Municipal nº 5621, de 27 de Setembro de 2018.
- 1.3 O **PROCESSO SELETIVO** terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação.
- 1.4 O presente processo tem a finalidade de prover vagas disponibilizadas temporariamente, para fins de observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade e para a promoção regular do atendimento educacional.

2 DOS EMPREGOS

- 2.1 Os empregos, vagas, carga horária semanal, vencimentos, requisitos, e taxa de inscrição são os especificados abaixo:

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 3 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



QUADRO DEMONSTRATIVO

Empregos	Vagas	Salário Hora/Aula	Requisitos	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
Professor Assistente de Educ. Básica -PAEB	C A D A S T R O D E R E S E R V A	R\$ 12,47	- Magistério/Magistério Superior*/Pedagogia*	**	R\$ 50,00
Professor de educação Infantil - PEI		R\$ 12,47	- Magistério/Magistério Superior*/Pedagogia*	**	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica I – PEB I		R\$ 12,47	- Magistério/Magistério Superior*/Pedagogia*	**	R\$ 50,00
PEB II – Português		R\$ 12,47	- Licenc. Letras – L. Port.	**	R\$ 50,00
PEB II – Matemática		R\$ 12,47	- Licenc. Matemática; ou - Licenc. Ciências c/ habilitação em Matemática; ou - Bacharel. Exatas + Com- plementação Pedagógica (habilit. docência Fund. II)	**	R\$ 50,00
PEB II – Ciências		R\$ 12,47	- Licenc. Ciências; ou - Bach. Ciências Biol./Quim. ou Matem. ou Hist. Natureza + Complementação Pedag. (habilit. docência Fund. II)	**	R\$ 50,00
PEB II – História		R\$ 12,47	- Licenc. História; ou - Licenc. Estudos Sociais c/ habilitação em História; ou - Bach. Ciências Sociais.+ Complementação Pedag. (habilit. docência Fund. II)	**	R\$ 50,00
PEB II – Geografia		R\$ 12,47	- Licenc. Geografia; ou - Licenc. Estudos Sociais c/ habilitação em Geografia; ou - Bach. Ciências Sociais + Complementação Pedag. (habilit. docência Fund. II)	**	R\$ 50,00
PEB II – Educação Física		R\$ 12,47	- Licen. Ed. Física + CREF; ou - Bach. Ed. Física + CREF + Complementação Pedag. (habilit. docência Fund. II)	**	R\$ 50,00

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 4 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



PEB II – Arte		R\$ 12,47	- Licenc. Educ. Artística; ou - Licenc. Arte; - Bach. Artes Plásticas + Complementação Pedag. (habilit. docência Fund. II)	**	R\$ 50,00
PEB II – Inglês		R\$ 12,47	- Licenc. Letras c/ habilitação em L. Inglesa.	**	R\$ 50,00
PEB II - Filosofia		R\$ 12,47	- Licenc. Filosofia; ou - Licenc. Estudos Sociais ou História ou Sociologia ou Pedagogia; - Bach. Ciências Sociais + Complementação Pedag. (habilit. docência Fund. II)	**	R\$ 50,00
PEB II - Música		R\$ 12,47	- Licenc. Música; ou - Licenc. Pedagogia + Curso Livre (qualquer instrumento) mínimo 360 horas.	**	R\$ 50,00
Professor de Educação Especial - AEE		R\$ 12,47	- Licenc. Educ. Especial; ou - Pedagogia + especializa- ção Ed. Especial	**	R\$ 50,00
* Será aceito como requisito o Magistério (Nível Médio/2º Grau) ou Pedagogia (Nível Superior) para os empregos PEI, PEB I e Professor Assistente. ** A carga horária de cada um dos empregos respeitará legislação própria e o interesse da administração pública.					

2.2 As atribuições dos empregos estão descritas no ANEXO I do presente edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos:

3.2.1 ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;

3.2.2 ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

3.2.3 estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;

3.2.4 estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

3.2.5 possuir aptidão física e mental;

3.2.6 possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigido para o exercício do emprego;

3.2.7 não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

3.2.8 não ter antecedentes criminais;

3.2.9 não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 5 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



- 3.2.10 não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão, e ainda aqueles segurados pelo Regime Geral, junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS);
- 3.2.11 não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
- 3.2.12 não registrar crime contra a Administração Pública.
- 3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.5 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.6 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.
- 3.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame no ato de sua eventual admissão. O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br.
- 3.8 Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento:
- 3.9 Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br, da seguinte forma:

- Acesse o site www.proamac.com.br;
- Clique sobre o item PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL VIRADOURO/SP;
- Clique sobre o botão INSCRIÇÃO ONLINE;
- Preencha com o número do seu CPF e clique em CONTINUAR;
- Preencha todos os dados do formulário de inscrição não deixando campos obrigatórios sem o devido preenchimento;
- Escolha a vaga desejada e clique em CONTINUAR;
- Clique em Finalizar;

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 6 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



-Na sequência o sistema irá gerar comprovante de inscrição constando dados para DEPÓSITO IDENTIFICADO na conta corrente nº 100.206-6, agência 2777-4, Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de VIRADOURO/SP

-Após efetuar o depósito identificado, o candidato deverá conferir no mesmo site constante no item 3.9 se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá imediatamente entrar em contato com a empresa PROAM – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME no e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br para verificar o ocorrido.

-A PROAM – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME não se responsabiliza pela solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computador, falha de comunicação ou eventuais outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

- 3.10 Período e Procedimentos para Inscrição, **SOMENTE** ocorrerá no endereço eletrônico www.proamac.com.br, **no período entre as 9 horas do dia 09 de outubro de 2018, até às 23h e 59min do dia 22 de outubro de 2018, (horário de Brasília).**
- 3.11 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do PROCESSO SELETIVO.
- 3.12 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.
- 3.13 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14 A relação completa de candidatos inscritos será divulgada nos sites do município e da empresa PROAM – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, no Diário Oficial do Município, bem como afixada no local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP.
- 3.15 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 O candidato deverá encaminhar o recurso com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição no e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail “RECURSO”.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 7 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



- 3.17 Os recursos e a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento serão publicados através de editais dentro do prazo constante no Anexo III deste Edital.
- 3.18 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.19 A Comissão Coordenadora do PROCESSO SELETIVO e a empresa PROAM – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 **Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas:**
- 4.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.3 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela empresa PROAM – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME.
- 4.4 O modelo do formulário de solicitação de condições especiais para realização das provas estará disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br por meio do *link* específico, onde o candidato deverá encaminhar tal solicitação acompanhado de laudo médico digitalizado para o e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS”.
- 4.5 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, constante no Anexo III, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP e a empresa PROAM – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.
- 4.7 Fica reservado o direito do percentual de até 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 8 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002 que diz “§ 4º - Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o processo indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência”

5 DAS PROVAS

- 5.1 O PROCESSO SELETIVO consistirá de Prova Objetiva e Títulos (eliminatória e classificatória). Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 20% (vinte por cento) de aproveitamento da Prova Objetiva, considerando que somente mediante este aproveitamento irá para a contagem de pontuação dos Títulos.
- 5.2 As provas serão realizadas no dia **25 de novembro de 2018**, em local e horário a ser divulgado no ato da homologação das inscrições.
- 5.2.1 **Farão provas no período da manhã: Professor Assistente – PAEB, Professor de Educ. Básica – PEB I, PEB II – Português, PEB II – Matemática, PEB II – História, PEB II – Educação Física, PEB II – Música.**
- 5.2.2 **Farão provas no período da tarde: Professor de Educação Infantil – PEI, PEB II – Ciências, PEB II – Geografia, PEB II – Arte, PEB II – Inglês, PEB II – Filosofia, Professor de Educação Especial – AEE.**
- 5.3 O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem com documento hábil de identificação que contenha foto.
- 5.4 São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREF, CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).
- 5.5 Não será admitido no local das provas o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 5.6 Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 9 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



- qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., devendo o candidato deixar tais pertences na mesa do Fiscal de Sala, sob pena de ser eliminado do PROCESSO SELETIVO.
- 5.7 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas.
- 5.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de seus documentos, além de caneta esferográfica azul ou preta para execução da Prova Objetiva. O não comparecimento no horário e local indicados, será considerado como desistência.
- 5.9 A duração da prova objetiva será de 3 (três) horas, e será controlado pela empresa PROAM – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME.
- 5.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.11 Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas, devendo ser redefinido o cronograma de execução.
- 5.12 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste PROCESSO SELETIVO devendo apresentá-lo à Comissão.
- 5.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.
- 5.14 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- 5.15 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.
- 5.16 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 5.17 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 10 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

- 5.18 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas e ou com mais de uma opção assinalada ou que estejam em branco.
- 5.19 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 5.20 A empresa PROAM – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.
- 5.21 No decorrer da prova objetiva se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
- 5.22 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 5.23 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.
- 5.24 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Gabarito de Respostas devidamente assinado, bem como poderá levar consigo o caderno de questões.
- 5.25 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.26 O não comparecimento para a prestação de qualquer prova excluirá automaticamente o candidato do PROCESSO SELETIVO.

6 DO PROGRAMA DE PROVA

- 6.1 O programa de prova a ser aplicado no presente PROCESSO SELETIVO é o constante do ANEXO II deste Edital.

7 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1 As provas objetivas terão caráter eliminatório e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, contendo 30(trinta) questões, com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 1,00 (um) ponto, conforme quadro abaixo:

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 11 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



EMPREGO	PROVA OBJETIVA		
	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
Professor de Educação Infantil (PEI) Professor de Educação Básica I (PEB I) Professor Assistente PEB I, PEB II E PEI.	• Língua Portuguesa • Legislação • Conh. Pedagógicos (autores)	10 10 10	1,00 1,00 1,00
PEB II – Português PEB II – Matemática PEB II – Ciências PEB II – História PEB II – Geografia PEB II – Educação Física PEB II – Arte PEB II – Inglês PEB II – Filosofia PEB II – Música	• Língua Portuguesa • Legislação • Conh. Pedagógicos (autores) • Conhecimento Específico	10 05 05 10	1,00 1,00 1,00 1,00

- 7.2 Somente será classificado e terá os títulos computados o candidato que obtiver o mínimo de 06 (seis) pontos, ou seja, acertar 20% (vinte por cento) das questões da prova objetiva.

8 DOS TÍTULOS

- 8.1 Os Títulos deverão ser entregues no dia e local das Provas Objetivas ao Fiscal da Sala em cópias autenticadas em cartório e envelopes identificados com o NOME, EMPREGO e NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.
- 8.2 Não serão aceitos entrega dos TÍTULOS em outra data, nem através de via postal ou e-mail.
- 8.3 Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os TÍTULOS apresentados em cópias autenticadas em cartório.
- 8.4 Serão considerados títulos somente os constantes na tabela a seguir, limitada a pontuação ao máximo descrito na mesma, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados:

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 12 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



TÍTULOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de conclusão em curso de especialização em pós-graduação (lato sensu), em nível de especialização no campo de atuação com duração mínima de 360 horas (1,00 ponto cada)	2,00
Diploma de Doutor em Educação (6,00 pontos cada)	6,00
Diploma de Mestre em Educação (4,00 pontos cada)	4,00

9 DOS RECURSOS

9.1 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente nos sites da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, da empresa PROAM – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, no Diário Oficial do Município, bem como afixado no local de costume da Prefeitura.

9.2 Caberá recurso referente à relação de candidatos, formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, conforme Anexo III - Cronograma de Execução.

9.2.1 O candidato deverá encaminhar o recurso com toda a documentação que julgar necessária ao recurso no e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail "RECURSO".

9.2.2 Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.2.3 As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo emprego, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

9.2.4 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 13 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



- 10.1 Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
- a) tiver maior idade;
 - b) tiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
 - c) tiver maior pontuação na prova objetiva, sem zerar qualquer uma das áreas;
 - d) sorteio.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida no resultado final.
- 11.2 A lista de classificação final será publicada no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP e no site da empresa PROAM – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, para o conhecimento dos candidatos.

12 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 12.1 A aprovação no PROCESSO SELETIVO assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do referido certame.
- 12.2 A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por emprego, far-se-á, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.
- 12.3 A convocação será feita através do setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 12.4 Perderá os direitos decorrentes do PROCESSO SELETIVO o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP.
- 12.5 Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.1.1, e as comprovações de que atende aos

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 14 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



requisitos estabelecidos no item 2.1, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

- 12.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas em cartório.
- 12.7 É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.
- 12.8 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 12.9 Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
- 12.10 Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais por profissionais contratados do município de Viradouro/SP.
- 12.11 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.
- 12.12 O PROCESSO SELETIVO terá prazo de validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 15 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



- 13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do PROCESSO SELETIVO, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 13.2 Cabe exclusivamente ao Município de Viradouro/SP, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes no quadro de pessoal.
- 13.3 Será excluído do PROCESSO SELETIVO, por ato da Comissão Coordenadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
- 13.4 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 13.5 Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- 13.6 For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- 13.7 For responsável por falsa identificação pessoal.
- 13.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PROCESSO SELETIVO.
- 13.9 Não devolver a folha de respostas.
- 13.10 Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora.
- 13.11 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.12 A aprovação no PROCESSO SELETIVO não gera direito a contratação, ficando a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
- 13.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 13.14 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/S preserva-se o direito de anular o PROCESSO SELETIVO, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 16 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



- 13.15 As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao PROCESSO SELETIVO serão publicadas nos sites da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, empresa PROAM Assessoria e Consultoria LTDA ME e no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 13.16 As comunicações realizadas via correio, possuem caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP.
- O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
- 13.17 Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, a homologação dos resultados finais.
- 13.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.
- 13.19 Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.
- 13.20 A empresa PROAM – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 13.21 Integram este edital os seguintes anexos:
- Anexo I- Atribuição de Funções
 - Anexo II - Programa de Provas
 - Anexo III - Cronograma de Execução

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito do Município

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 17 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS DOS EMPREGOS

PROFESSORES (TODOS OS EMPREGOS DE DOCENTE)

SUMÁRIA:

Ministra aulas das matérias que compõe a grade curricular do Ensino Fundamental e referenciais da Educação Infantil, transmitindo conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social.

DETALHADA:

- Debate nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações problema de classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino;
- Elabora plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;
- Seleciona ou confecciona material didático a ser utilizado, para facilitar o ensino-aprendizado;
- Ministra as aulas, transmitindo conhecimentos aos alunos, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensinar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
- Colabora na organização de solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, para ativar os o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais;
- Elabora e aplica testes, provas ou outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;
- Elabora fichas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;
- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 18 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



PROCESSO SELETIVO Nº. 06/2018

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS OBJETIVAS

LÍNGUA PORTUGUESA
(COMUM A TODOS OS CARGOS)

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

LEGISLAÇÃO
(COMUM A TODOS OS CARGOS)

Referencial Curricular Nacionais da Educação Infantil (**somente para o cargo de Professor de Educação Básica Infantil**).

Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Expectativas de aprendizagem de Língua portuguesa.

Orientações didáticas fundamentais sobre as expectativas de aprendizagem de Língua portuguesa.

Constituição da República Federativa do Brasil.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 19 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Bibliografia Geral:

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Artmed, 1999.

CARRAHER, T. N. Aprender pensando: Contribuições da Psicologia Cognitiva para a Educação. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1986. 127p.

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999.

CUNHA, M. I. O bom professor e sua prática. Campinas: Papirus, 1989.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício de. Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1ª ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

FERREIRA, Idalina Ladeira; CALDAS, Sara P. Souza. Atividades na Pré-Escola. São Paulo: Saraiva, 1981.

FERREIRO, Emília. Processo de Alfabetização. Rio de Janeiro: Palmeiras, 1998.

FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A.. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

GANDIN, Danilo e Gandin. Luís A. Temas para um projeto político pedagógico ED. Vozes, 1999.

GUENTHER, Zenita Cunha. Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1ª ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

LIBANEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1994. OLIVEIRA, Marta Kohl. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento; um processo sócio-histórico. 4.ed. São Paulo: Scipione, 1999.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006. (Coleção Cotidiano Escolar)

MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um Momento Privilegiado de Estudo, Não um Acerto de Contas. 9ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Idéias nº 8. 1.990, p 17-24.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 20 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.

SEBER, Maria da Glória. Piaget: o diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1987.

SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. Pré-Escola: uma nova fronteira educacional. São Paulo: Pioneira, 1983.

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. 2ª ed. Ática, 2000.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

PEB II – Português: Leitura e compreensão de texto. Linguagem e texto: uso, funções e análise, norma padrão, variações linguísticas, tipologia textual (elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais), diferença entre língua oral e língua escrita, relações de intertextualidade, coesão e coerência textuais. 2. Estrutura, uso e funções da língua materna: Fonética e fonologia - aspectos conceituais: fonema e letra; produção de fonemas; classificação dos fonemas; encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica. Ortografia – representação gráfica dos fonemas, notações léxicas (sinais de acentuação). Pontuação. Crase. Morfologia – estruturas das palavras (morfemas, radicais, prefixos, sufixos), processo de formação e flexão de palavras, classes gramaticais. Sintaxe: concordância (nominal e verbal); regência (nominal e verbal); colocação de pronomes; análise sintática da oração e do período. Emprego de tempos e modos verbais. 3. Literatura brasileira: principais características e obras dos períodos: colonial/barroco; romantismo; realismo; simbolismo; pré-modernismo, modernismo; literatura contemporânea.

PEB II – Matemática: 1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. ÁLGEBRA: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 5. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. A Matemática e seu ensino dentro do atual panorama sociocultural e econômico. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Resolução de Problemas e a História da Matemática como meios para ensinar e aprender Matemática.

PEB II – Ciências: 1. Diversidade da vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quanto às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. 2. Diversidade de materiais: materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. 3. Conservação e manejo de solos: solos - formação, fertilidade e conservação, técnicas de conservação dos solos. 4. Decomposição de materiais: ação de microrganismos na produção de

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 21 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



alimentos, ação dos microrganismos na ciclagem da matéria. 5. Qualidade da água e da vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. 6. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. 7. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. 8. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, Doenças infecciosas e parasitárias saúde preventiva. 8. Sexualidade: reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. 9. Interações com estímulos do ambiente: drogas e sistema nervoso, luz e visão, produzindo e percebendo os sons. 10. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas consequências. 11. Fundamentos básicos de física: força, movimento retilíneo uniforme, gravidade, máquina simples, espelhos planos e curvos, eletricidade, magnetismo.

PEB II – História: I. O ofício do Historiador. A escrita da História. Debates atuais da historiografia. A História das Mentalidades, História Sociocultural e História Cultural. Metodologia de História. II. História do Brasil. Brasil Colônia: A colonização no processo de expansão ultramarina; Sistema colonial; Trabalho escravo e formas de resistência; Peculiaridade do processo de independência do Brasil. Brasil Império: O primeiro reinado; Período regencial; Segundo reinado e política externa; Imigração e movimento abolicionista; A crise no Império. Brasil República: Sociedade e Cultura na primeira república; Mecanismos Políticos da República Velha e Estado Novo; Aspectos econômicos e políticos dos governos militares; A redemocratização e o panorama político atual. III. História Geral: Antiguidade Clássica; Grécia: do período homérico ao período helenístico; Roma: organização social e instituições republicanas, A expansão territorial e a crise da República. Europa Medieval: Os reinos bárbaros; Características do feudalismo; O monopólio cultural da Igreja e as resistências populares. IV. Idade Moderna: Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento e Reforma religiosa; O absolutismo e as revoluções inglesas; O iluminismo e a independência dos EUA; Revolução industrial. V. Idade Contemporânea: Revolução Francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; A segunda Revolução Industrial e o imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio.

PEB II – Geografia: As relações sociedade natureza do ensino da geografia. O repensar constante do ensino da geografia a partir da leitura das paisagens. Produção/organização do espaço brasileiro e suas relações, internacionais. As fases da industrialização e o processo de ocupação do território e suas vinculações com a industrialização mundial. - A industrialização e o processo de urbanização brasileira (movimentos da população), industrialização, urbanização, questão ambiental (qualidade de vida). Relação cidade campo. As relações de produção circulação distribuição e consumo, nos vários movimentos de ocupação do território brasileiro. Recursos naturais brasileiros no processo de produção e organização do território nacional (questão ambiental). A organização da sociedade no território brasileiro. Organização regional do território brasileiro. O processo de regionalização do território brasileiro - as relações de trabalho e os movimentos da população os recursos naturais e regionalização. As regiões Geoeconômicas brasileiras. A divisão político-administrativa regional e o planejamento da organização do território brasileiro - a divisão regional atual IBGE - as outras divisões regionais do território brasileiro. Organização do espaço mundial, processo de industrialização e urbanização na edificação do espaço mundial, a espacialização da indústria no mundo. Os recursos naturais do globo e a questão ambiental. O processo de apropriação/utilização, conservação/degradação dos grandes conjuntos morfoclimáticos, os recursos minerais e a escola geológica do tempo, a industrialização, recursos naturais e a questão ambiental. A regionalização mundial - A geopolítica na atualidade e reestruturação da ordem mundial. A geopolítica e o processo de expansão das relações capitalistas no globo, surgimento do mundo de produção socialista e suas repercussões na organização do espaço mundial. A organização da sociedade mundial na atualidade. Área de conflito no mundo atual - região do Golfo Pérsico - o Leste Europeu. O Fenômeno da Globalização.

PEB II – Educação Física: As diferentes práticas da cultura corporal de movimento (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas): pertencentes ao patrimônio cultural da comunidade e de outras regiões. Suas regras, representatividade social, ressignificação e ampliação. Como forma de linguagem. A relação

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 22 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



entre os padrões identificados e a forma pela qual eles contribuem para expressar sentimento e/ou pensamento de um grupo cultural; A relação entre fatos históricos, sociais e políticos (apresentações, celebrações, etc.) e a característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas); As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam; Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento (brinquedos, jogos, etc.).

PEB II – Arte: O ensino da Arte no ensino fundamental; O conhecimento Arte no currículo escolar: razões e finalidades; As diferentes linguagens artísticas e a educação; Teoria da arte: arte como conhecimento, produção e expressão; A construção do Universo Cultural através da Arte: Das origens do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade: características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo; Elementos básicos das expressões artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais); Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações: comunicação na contemporaneidade; Artes Cênicas: jogos teatrais na escola; teatro na escola; Música: elementos estruturais da linguagem musical, tendências musicais quanto ao ensino da música na sala de aula; Dança: papel da dança na educação; As danças como manifestações culturais; A metodologia do ensino de arte: Proposta triangular: fazer, apreciar e contextualizar; Aplicação didática e prática dos seguintes referenciais: Arte - área de conhecimento, Arte - Linguagem, Arte e Educação.

PEB II – Inglês: Leitura e compreensão de texto em língua inglesa. Estruturas gramaticais: pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, reflexivos, relativos; plural dos substantivos (regular e irregular); artigos (definido e indefinido); advérbios (modo, lugar e tempo); question-tag; verbos regulares e irregulares; tempos verbais (simplepresent, presentcontinuous, simplepast, pastcontinuous, simple future, immediate future, presentperfect; presentperfectcontinuous; pastperfect; conditional; modal verbs) – formas: afirmativa, negativa e interrogativa; palavras interrogativas (Who, Where, When, How, etc); números cardinais e ordinais; preposições (in, on, at, under, behind, etc); grau dos adjetivos (comparative, superlativo); some, anyandcompounds.

PEB II – Filosofia: 1. A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. 2. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. 3. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). 4. Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. 5. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. As atitudes que despertam para o filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. 6. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. 7. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos; competências a serem desenvolvidas pelos alunos do Ensino Médio (PCN's + e OCN's); 8. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. 9. A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo do ensino médio. 10. O papel social do filósofo no mundo contemporâneo; 11. História da Filosofia: dos pré-socráticos às principais correntes do pensamento contemporâneo.

PEB II – Música: História da Música (período medieval ao séc. XX): principais gêneros, estilos e compositores. 2. História da Música Brasileira. 3. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. 4. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. 5. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. 6. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. 7. Funções Tonais. 8. Tons vizinhos. 9. Síncope e Contratempo. 10. Quiáteras. 11. Formas: binária e ternária; forma sonata. 12. Análise Harmônica e Morfológica.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1190-A

Página 23 de 23



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018

ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	08/10/2018
Período de Inscrição	09 a 22/10/2018
Candidato com Deficiência data limite para encaminhar documento comprobatório	09 a 22/10/2018
Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos	26/10/2018
Prazo para recurso das Inscrições	29 e 30/10/2018
Homologação dos inscritos	31/10/2018
Realização das Provas Objetivas	25/11/2018
Divulgação do Gabarito Provisório	26/11/2018
Prazo de Recurso do Gabarito	27 e 28/11/2018
Publicação do gabarito oficial	04/12/2018
Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Títulos	04/12/2018
Prazo de Recurso - Resultado Provisório das Provas Objetivas e Títulos	05 e 06/12/2018
Resultado Final das Provas Objetivas e Títulos	12/12/2018
Homologação do PROCESSO SELETIVO	13/12/2018

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP